

Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

5



Anna Paula Lombardi
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2019

Anna Paula Lombardi
(Organizadora)

**Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais
Aplicadas
5**

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

A772 Arqueologia das ciências humanas e sociais aplicadas 5 [recurso eletrônico] / Organizadora Anna Paula Lombardi. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; v. 5)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-052-0

DOI 10.22533/at.ed.520191701

1. Ciências humanas. 2. Identidade de gênero. 3. Serviço social.
I. Lombardi, Anna Paula. II. Série.

CDD 372.8

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” aborda uma série de livros de publicação da editora Atena. O volume 5, apresenta 33 capítulos sobre os aspectos diversos das Ciências Humanas. Os temas têm como peculiaridade exibir no contexto atual as situações vinculadas a gestão de saúde, a questão de gênero, mulheres e vulnerabilidades, o papel do Serviço Social na sociedade e a política social na contemporaneidade.

Com o enfoque de contribuir no bem estar do coletivo e a integração desses no âmbito da sociedade são as principais preocupações expostas nos capítulos. A obra contribui na ampla relevância dos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos e através da complexidade dos fatos reais, tem como característica dar visibilidade a importância da formulação de políticas públicas no Brasil.

A importância desses estudos, estão evidenciados na formação em nível de graduação e pós-graduação de acadêmicos registrando um salto quantitativo e qualitativo nas últimas décadas corroborando com a relevância dos temas abordados.

Aos leitores desta obra, que ela possa inspirar a criação de novos e sublimes estudos, proporcionando discussões e propostas para um conhecimento significativo.

Anna Paula Lombardi

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AGENDAS REALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE: OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS DOS GOVERNOS FHC E LULA	
<i>Oleg Abramov</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917011	
CAPÍTULO 2	16
CONSELHOS DE SAÚDE: A PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL (CES/RS)	
<i>Maria Alice Gabiatti Alessio</i>	
<i>Ronaldo Bordin</i>	
<i>Roger dos Santos Rosa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917012	
CAPÍTULO 3	31
GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: A FUNDAÇÃO ESTATAL DE DIREITO PRIVADO E AS REPERCUSSÕES PARA OS TRABALHADORES	
<i>Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917013	
CAPÍTULO 4	42
INOVAÇÃO SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO DO PROJETO MÃO AMIGA	
<i>Cassiane Chais</i>	
<i>Jaime João Bettega</i>	
<i>Adrieli Alves Pereira Radaelli</i>	
<i>Oberdan Teles da Silva</i>	
<i>Paula Patrícia Ganzer</i>	
<i>Pelayo Munhoz Olea</i>	
<i>Eric Charles Henri Dorion</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917014	
CAPÍTULO 5	56
POLÍTICA DE SAÚDE: TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
<i>Neimy Batista da Silva</i>	
<i>Danúbia de Brito Rodrigues Silva</i>	
<i>Adelaine da Silva Santos de Jesus</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917015	
CAPÍTULO 6	66
PROTEÇÃO SOCIAL E SAÚDE MENTAL DE UNIVERSITÁRIOS NA UFF CAMPOS	
<i>Alessandra de Muros Xavier</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917016	
CAPÍTULO 7	76
VOZES DE MULHERES: O “APRENDER A FALAR” A PARTIR DOS CLUBES DE TROCA E NOVAS POSICIONALIDADES	
<i>Maria Izabel Machado</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5201917017	

CAPÍTULO 8 89

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E ESTUPRO DE VULNERÁVEL: UMA ANÁLISE DE DISCURSO DE REPORTAGENS DO G1

Julia Mello dos Santos

Karen Costa Krüger

DOI 10.22533/at.ed.5201917018

CAPÍTULO 9 94

TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO E REPERCUSSÕES PARA O SERVIÇO SOCIAL: INTERFACES DA FEMINIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO

Solange dos Santos Silva

DOI 10.22533/at.ed.5201917019

CAPÍTULO 10 105

TRABALHO FEMININO? A CONFIGURAÇÃO DE GÊNERO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

Diego Tabosa da Silva

Noêmia de Fátima Silva Lopes

Rafaella Vanny

DOI 10.22533/at.ed.52019170110

CAPÍTULO 11 117

APOLOGIA À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA MÚSICA

Elaine Silva Alegre

Liliane Capilé Charbel Novais

Marilza de Fátima Souza

Rozimeire Stiko Shimizu

DOI 10.22533/at.ed.52019170111

CAPÍTULO 12 129

BUNDA: RAÇA E POLÍTICA VISUAL NO BRASIL

Ana Paula Garcia Boscatti

Joana Maria Pedro

DOI 10.22533/at.ed.52019170112

CAPÍTULO 13 143

AS PRÁTICAS TERAPÊUTICAS E O MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Letícia Pereira Dourado

Lilian Fernanda Silva

Dameres Gonçalves Martins

Daniele Lopes Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.52019170113

CAPÍTULO 14 154

POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: REBATIMENTOS SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mayéwe Elyênia Alves dos Santos

Palloma Maria Gomes Jácome

DOI 10.22533/at.ed.52019170114

CAPÍTULO 15..... 165

SERVIÇO SOCIAL E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DA POLÍTICA SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Ângela Kaline da Silva Santos

Lucicleide Cândido dos Santos

Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.52019170115

CAPÍTULO 16..... 173

PÓS-MODERNISMO E OS ENTRAVES E DESAFIOS POSTOS AO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Bismarck Oliveira da Silva

Maria Tereza de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.52019170116

CAPÍTULO 17 185

ADOÇÃO DE CRIANÇAS BRASILEIRAS NA EUROPA: O PERCURSO DAS FAMÍLIAS ITALIANAS

Gisele Caroline Ribeiro Anselmo

DOI 10.22533/at.ed.52019170117

CAPÍTULO 18..... 200

TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: DESAFIOS PARA A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Mirna Carriel Cleto

Marcos Claudio Signorelli

DOI 10.22533/at.ed.52019170118

CAPÍTULO 19..... 214

REDEMOCRATIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

Nayanna Sabiá de Moura

DOI 10.22533/at.ed.52019170119

CAPÍTULO 20..... 229

REVISITANDO O PENSAMENTO DO GUNNAR MYRDAL E AMARTYA SEN SOBRE O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Nilton Marques de Oliveira

Udo Strassburg

DOI 10.22533/at.ed.52019170120

CAPÍTULO 21..... 243

CAPITALISMO MONOPOLISTA, QUESTÃO SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Mayra Hellen Vieira de Andrade

Ingrid Stephany Freire da Silva

Angely Dias da Cunha

Nirleide Dantas Lopes

DOI 10.22533/at.ed.52019170121

CAPÍTULO 22 256

O QUE SE FALA DAQUELES A QUEM NÃO SE DÁ OUVIDOS: IMPRENSA E MORADORES DE RUA EM CUIABÁ-MT E REGIÃO

Juliano Batista dos Santos

Juliana Abonizio

DOI 10.22533/at.ed.52019170122

CAPÍTULO 23 270

ANÁLISE DA LÓGICA DE PENSAMENTO DE THOMAS KUHN E KARL POPPER FACE A SOCIOLOGIA

Nei Alberto Salles Filho

Daniele Cristina Bahniuk Mendes

Thais Cristina dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.52019170123

CAPÍTULO 24 280

COMPARECIMENTO, ALIENAÇÃO ELEITORAL E O ÍNDICE DE FRACIONALIZAÇÃO

Franklin Soldati

DOI 10.22533/at.ed.52019170124

CAPÍTULO 25 294

CONSTRUÇÃO DA POSIÇÃO DO GOVERNO BRASILEIRO REFERENTE À PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM: PRIMÓRDIOS E ATUALIDADE

Ana Luci Paz Lopes

DOI 10.22533/at.ed.52019170125

CAPÍTULO 26 309

DO “MEU EU-BEIJU” À PESQUISA - AS MINAS DO CORRE: MULHERES QUE TRABALHAM NO COMÉRCIO DE DROGAS

Patricia Baptista Guerino

Marlene Tamanini

DOI 10.22533/at.ed.52019170126

CAPÍTULO 27 324

IMPACTOS DO NEOLIBERALISMO NA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

Maria Isabel Lopes Perez

DOI 10.22533/at.ed.52019170127

CAPÍTULO 28 335

ÍNDICES DE GERAÇÃO DE SEGURANÇA HUMANA: APLICAÇÃO COMPARADA AOS CASOS DO PERU E COLÔMBIA

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre

DOI 10.22533/at.ed.52019170128

CAPÍTULO 29 354

REFLEXÕES SOBRE OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA PARA OS “NOVOS ROSTOS” DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL

Vanito Ianium Vieira Cá

Jussara Maria Rosa Mendes

DOI 10.22533/at.ed.52019170129

CAPÍTULO 30	368
INDIVIDUALISMO METODOLÓGICO, AÇÃO COLETIVA E ESCOLHA RACIONAL: QUAIS SÃO OS EFEITOS DESSA INTERAÇÃO PARA A QUALIDADE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA?	
<i>Mariana Dionísio de Andrade</i> <i>Rodrigo Ferraz de Castro Remígio</i>	
DOI 10.22533/at.ed.52019170130	
CAPÍTULO 31	385
O ESTADO DA ARTE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: UMA REVISÃO DA LITERATURA NA PERSPECTIVA DE GÊNERO	
<i>Geovana Azevedo da Costa</i> <i>Olívia Cristina Perez</i>	
DOI 10.22533/at.ed.52019170131	
CAPÍTULO 32	401
O PAPEL DO ESTADO CAPITALISTA E SUAS “NOVAS” CONFIGURAÇÕES FRENTE A QUESTÃO SOCIAL	
<i>Ingridy Lammonikelly da Silva Lima</i> <i>Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida</i> <i>José Rangel de Paiva Neto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.52019170132	
CAPÍTULO 33	409
ZERO HORA E CRISE POLÍTICA NO RIO GRANDE DO SUL: ANÁLISE DA COBERTURA DO JORNAL SOBRE O GOVERNO ESTADUAL EM 2015	
<i>Rodolfo Silva Marques</i> <i>Bruno da Silva Conceição</i> <i>Luciana Pazini Papi</i>	
DOI 10.22533/at.ed.52019170133	
SOBRE A ORGANIZADORA	425

TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: DESAFIOS PARA A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Mirna Carriel Cleto

Universidade Federal do Paraná, Matinhos - PR

Marcos Claudio Signorelli

Universidade Federal do Paraná, Matinhos - PR

RESUMO: Este trabalho integra uma pesquisa que se baseia em metodologia qualitativa, a partir de aproximações etnográficas junto aos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do município de Guaratuba/PR. Buscou-se investigar e analisar as possibilidades e os limites da Doutrina da Proteção Integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quando há incidência de violência doméstica praticada também contra mulheres/mães. Argumenta-se que a transversalidade de gênero perpassa pelas questões constitutivas e constituintes no processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes por medida de proteção. O entrelaçamento de marcas de diferença na construção de desigualdades sociais preceitua uma reflexão sobre a fragmentação das políticas de proteção que resultam na perda de coordenação e de coerência, sinalizando para a necessidade de maior eficiência no monitoramento e na revisão dos elementos estruturais dos processos de formulação e implementação dessas políticas. O campo interseccional baliza a discussão sobre as

questões que cercam as instâncias das relações de poder e que afetam a emancipação feminina e familiar. A fragilidade da autonomia das mulheres e crianças resulta no enfraquecimento da cidadania e por consequência implica menos desenvolvimento sustentado e humano, que não se concretiza com violência e abandono.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher, Violência, Interseccionalidade, Proteção Integral, Acolhimento.

ABSTRACT: This study is based on qualitative methodology through an ethnographic research about the Special Social Protection Services of Moderate and High Complexity from the town of Guaratuba, State of Parana, Brazil. We sought to investigate and analyze the possibilities and limits of the Doctrine of Integral Protection, recommended by the Statute of the Child and Adolescent, when domestic violence against women/mothers is ongoing. We argue that gender mainstreaming norms permeate constitutional issues in the process of institutional sheltering of children and adolescents submitted to protection measures. The interconnection of difference marks in the construction of social inequalities implies reflections on the fragmentation of protection policies. This, in turn, results in the loss of coordination, showing the need for greater efficiency in monitoring and revising the structural elements of the

formulation and implementation processes of these policies. The intersectionality fosters discussions about the issues concerned to power relations that affect women and family emancipation. The fragility of women and children's autonomy results in the weakening of citizenship and consequently implies less sustained and humane development, which does not materialize with violence and abandonment.

KEYWORDS: Women, Violence, Intersectionality, Integral Protection, Sheltering.

1 | INTRODUÇÃO

A presente pesquisa investiga de que forma se dispõem as políticas de proteção social de média e alta complexidade, no contexto do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quando há incidência de violência contra mulheres/mães.

Argumenta-se que a Doutrina de Proteção Integral, tendo como referência os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), perpassa pelas questões de gênero e pelo entrelaçamento de marcas de diferença na construção de desigualdades.

Serão apresentadas algumas reflexões iniciais resultantes de uma pesquisa voltada a explorar o potencial da categoria interseccionalidade como referencial teórico para análise de políticas públicas, no contexto da Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

A aproximação com o tema surge de uma experiência durante o período de cumprimento dos Estágios, Obrigatório e Não-Obrigatório em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná - UFPR, realizados em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em razão da falta de uma equipe técnica exclusiva, a equipe do CREAS era responsável também pelo atendimento às demandas da Casa da Criança e do Adolescente do município de Guaratuba, oportunizando assim, a proximidade com a realidade vivida pelas crianças, adolescentes e suas famílias, afastadas/os do convívio familiar por Medida de Proteção.

Neste contexto, observações no campo revelaram que muitas destas mulheres/mães que tiveram seus/suas filhos (as) acolhidos (as) por medida de proteção, tinham também um histórico de violência doméstica desde a infância que se mantinha ao longo da vida, então perpetrada por seus companheiros. É no cruzamento destas percepções que o presente estudo encontrou o desafio de analisar, a partir de uma abordagem interseccional e de gênero, a doutrina da proteção integral e as políticas e os serviços de atenção a mulheres vítimas de violência, no contexto do acolhimento institucional.

A interseccionalidade versa sobre a “multiplicidade de diferenciações que articulando-se ao gênero permeiam o social” (PISCITELLI, 2008, p. 263) e sobre os diversos determinantes que configuram marcadores sociais da diferença (gênero, cor e classe social) que interagem conjunta e contextualmente na produção e na perpetuação da violência e de desigualdades sociais.

Trata-se de “uma das mais importantes categorias teóricas produzidas para

abordagem nos estudos sobre mulheres associadamente a outros campos”. (MCCALL, 2005, p. 1771) que busca superar a unicidade de perspectivas de análise e instiga à realização de uma investigação concernente a realidade vivida por estas famílias.

Concorda-se com Rodrigues (2013) sobre “a importância de um olhar sensível e comprometido com análises que venham a elucidar os processos de interação entre as relações de poder e categorias como gênero e classe, em contextos individuais, mas também nos arranjos familiares e institucionais”.

Na condução da pesquisa, buscando responder a essa e outras questões, inspirou-se no método etnográfico e nas ferramentas por ele sugeridas, como a observação participante, a escuta sensível, o diário de campo e entrevistas com questões semiestruturadas.

Para tanto, foi fundamental a escuta das mães e das profissionais que atuam no CREAS e na Casa Lar. Realizou-se ainda a coleta de dados acerca dos casos de acolhimento institucional por medida de proteção datados de 2012 a 2015 e a submissão à Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP da UFPR.

Segundo Venâncio (1997), a história do abandono e da vulnerabilidade da infância sempre esteve ligada à história secreta da dor feminina. Essa relação é substancial para os objetivos propostos e permeia toda pesquisa.

2 | HISTÓRIA SOCIAL DA INFÂNCIA E A INCORPORAÇÃO NO QUADRO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Em seu livro, *História Social da Criança e da Família*, Ariés (1981) demonstra claramente como a concepção de infância que temos hoje difere da realidade vivida nos séculos passados. Partindo da sociedade medieval, o autor descreve a inexistência da noção de infância, considerando as crianças como uma espécie de projeção dos adultos em escalas reduzidas:

[...] o sentimento da infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. (ARIÉS, 1981, p.156).

A ideia de infância estava diretamente ligada à noção de dependência, desse modo, tão logo demonstrasse independência física era misturada aos adultos, transpondo assim a juventude. Assim, a noção de idade correspondia apenas às funções sociais de acordo com suas aptidões para exercê-las, vindo a se tornar relevante somente à medida que os reformadores civis e religiosos definiram a necessidade de que as idades constassem nos documentos.

No Brasil, até o início do século XX não se tem registro do desenvolvimento

de políticas sociais planejadas pelo Estado. A Igreja Católica era responsável pelo atendimento e amparo às populações vulneráveis, sobretudo, aos órfãos e doentes através de instituições como as Santas Casas de Misericórdia.

Segundo Venâncio (1997), não é exagero afirmar que a história do abandono de crianças confunde-se com a história secreta da dor feminina. Como alternativa para esse problema social, surge ainda no século XVIII, vinda da Europa a “Roda dos Expostos”, espécie de cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo, instalado nos muros das instituições com objetivo de recolher donativos e amparar crianças abandonadas preservando o anonimato das mães.

A imprecisão quanto ao significado dos vocábulos utilizados em referência ao abandono também deixava inexatos os significados da “prática de expor” (VENÂNCIO, 2010), seja no âmbito social ou da legislação. Com o processo de urbanização e o empobrecimento da população há um aumento do número de crianças abandonadas, surgindo assim, a necessidade de novas formas de instituições para garantir o cuidado e a instrução básica (ler, escrever e contar).

Segundo VENÂNCIO (2010) ao longo do século XIX não se encontra uma definição jurídica para o termo exposto, ao qual se atribui um significado mais preciso somente com o Código de Menores de 1927 quando esta forma de assistência às crianças já vinha sendo amplamente discutida por legisladores e juristas.

Surgem novas medidas de amparo destinadas a infância, dentre elas a formação educacional, pautadas em valores higienistas e na preocupação dos governantes com a questão da saúde pública, também atrelada à questão de crianças pobres abandonadas, preconizando normas que corroborassem a saúde coletiva e individual em defesa da sociedade.

A instauração da República no Brasil se dá em um contexto bastante conturbado e de muitas contradições, com a incidência de ações repressivas e coercitivas na tentativa de conter a população inflamada pela luta por ideais e direitos. A questão dos menores abandonados é tratada da mesma forma sendo, a partir deste momento, considerados ociosos e delinquentes.

Em 1902 o trabalho e a reforma do serviço policial consistiam na estratégia jurídica para a solução deste problema social – o menor - através da determinação de internação em colônias de correção sob a justificativa da preocupação com a conduta moral e saúde física, reformulando a justiça para menores no país em virtude do aumento da criminalidade.

Em 1927 pelo decreto nº 17.943-0 se consolidou o Código de Menores, como primeiro corpo de leis destinado a proteger crianças e adolescentes, ainda que em meio a um cenário de muitos debates e discordâncias entre profissionais - médicos, juristas e participantes do projeto de reforma.

Segundo Ferreira (2007):

O Código de Menores de 1927 qualificava os menores segundo a sua conduta:

“expostos” eram os menores de sete anos, os menores de dezoito anos eram considerados “abandonados”, os que esmolassem ou vendessem pelas ruas eram classificados de “vadios” e os que frequentassem prostíbulos recebiam a denominação de “libertinos”. O Código aboliu definitivamente a “teoria do discernimento” e dessa forma, os menores de quatorze anos passaram a ser considerados inimputáveis (FERREIRA, 2008, p.07).

Similar a um Sistema Penitenciário, em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), ligado ao Ministério da Justiça, em uma perspectiva correccional e repressiva, o qual visava proteger a sociedade de crianças e adolescentes “em situação irregular”, distante da atual visão de garantia de direitos, com o objetivo de oferecer proteção integral. (IPEA, 2004).

Criada no primeiro ano da Ditadura Civil-Militar, de acordo com a promulgação da lei que estabelecia a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM, em 1964 por meio da Lei nº 4.513, institui-se na esfera nacional, a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem Estar do Menor), e pouco depois nos âmbitos estaduais, as FEBEM’s (Fundação Estadual de Bem Estar do Menor).

A criação das instituições, segundo o Presidente Emílio Garrastazu Médici em um discurso proferido em uma de suas visitas à Funabem, representava um “milagre social” da chamada Revolução de Março no campo da assistência social, ainda que na realidade, operassem nos moldes das instituições carcerárias, servindo como equipamento para a reclusão e repreensão de adolescentes infratores.

Segundo Miranda (2016), este pronunciamento representou um instrumento de divulgação das políticas públicas incorporadas pelos militares na área da assistência, como uma tentativa de legitimação das ações dos governos militares no Brasil:

“Trabalhos construídos no campo da historiografia política registram que o governo Médici foi marcado não apenas pelo conhecido milagre econômico, mas também pelo avanço de mecanismos e repressões contra aqueles que se apresentavam opositores ao Regime Militar. Da chamada linha dura, Médici encampou o nacionalismo do “Brasil, ame ou deixou-o”, buscando fortalecer as políticas e instituições do Estado.” (MIRANDA, 2016, pag. 47).

Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a instituição do ECA em 1990, que a adoção da Doutrina da Proteção Integral supera o antigo Código do Menor e tem como resultado, crianças e adolescentes passando a constituir sujeitos de direitos, cuja proteção é dever do Estado, da sociedade e da família.

3 | ECA E A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: DESAFIOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O ECA foi instituído por meio da promulgação da Lei nº 8.069, de 13 e julho de 1.990, configurando um importante marco jurídico pela criação de mecanismos

que corroboram a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes outorgados pela Constituição Cidadã.

Dentre as disposições preliminares o Art. 1º sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, preceitua como dever da família, comunidade, sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, direitos estes, elencados no Art. 3º do referido Estatuto. (BRASIL, 1990).

Dentre as medidas protetivas aplicáveis sempre que os direitos estiverem sob ameaça ou violação, constam o acolhimento institucional, familiar ou colocação em família substituta, de caráter provisório e excepcional, como forma de transição para reintegração familiar (Art. 98), mantendo-se vínculos de parentesco e assegurando o convívio com a família de origem sempre que possível, salvo determinação judicial em contrário.

A Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS, consolidando a classificação nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS e dos serviços em: Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade. (BRASIL, 2009).

A Proteção Social Básica é responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PcD e idosos.

É de responsabilidade da Proteção Especial de Média Complexidade o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para PcD, idosos e suas famílias e o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

A referida resolução também prevê o atendimento e o acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da “violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.” (BRASIL, 2009, p. 33).

O Serviço de Acolhimento Institucional compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que prevê o acolhimento em equipamentos diversos, destinados a “famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral”. (BRASIL, 2009, p.31).

Em alguns casos presentes no campo-tema, foi possível constatar que na prática há um apagão interseccional entre as políticas de proteção social especial, voltadas às crianças, aos adolescentes e às mulheres/mães. Neste contexto, tem-se como resultando, a invisibilidade da condição dessas mulheres vítimas de violência e uma fragmentação dos serviços de assistência e da própria política.

Considera-se que a manutenção e a promoção do direito à convivência familiar

constituem um dos maiores desafios impostos aos/às gestores/as dos programas de abrigo, provavelmente pelo fato de não obter o apoio necessário junto a outras instituições, seja pela fragmentação das políticas de proteção e dos serviços por elas ofertados, quanto pela falta de um olhar mais integrado na garantia dos direitos sociais, para além do atendimento individual.

Na prática convivemos com a escassez e a precariedade dos serviços e de instituições que possam acolher mulheres vítimas de violência, quanto mais, se acompanhadas de seus filhos (as), apontando uma lacuna na implementação das medidas protetivas em situações similares aos dos casos observados durante a pesquisa.

Outros desafios estão postos aos serviços de atenção e proteção de crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade e risco, no que tange a intersetorialidade e o modelo de rede, que sugerem relações mais horizontalizadas e consistem em condição imprescindível para que crianças e adolescentes sejam atendidos de modo integral.

Há, portanto, uma demanda urgente pela ampla disposição a uma articulação entre as instituições, espaços, serviços e competências a fim de superar ações isoladas e fragmentadas. Essas ações articuladas entre políticas intergovernamentais e intersetoriais, oportunizam relações entre agentes sociais, potencializando e ampliando o desempenho e a eficiência dessas políticas, promovendo assim:

[...] uma intervenção mais cooperativa e agregadora que permite uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva. As conexões necessárias à articulação de políticas sociais públicas não são apenas as de ordem comunitária e territorial, mas exigem a vinculação a redes temáticas e institucionais de toda a cidade. (GONÇALVES et al, 2010, p. 13).

Para tanto, é necessário que haja um processo de mobilização social a fim de garantir a proteção de mulheres e crianças, fazendo dessa questão, que conforme Toro e Werneck (1996) configura “um propósito comum, por isso é um ato de razão”.

A mobilização social segundo os autores pressupõe “uma convicção coletiva da relevância, um sentido de público, daquilo que convém a todos. Para que ela seja útil a uma sociedade ela tem que estar orientada para a construção de um projeto de futuro.”. (TORO e WERNECK, 1996, p. 5).

A vivência no CREAS permitiu a aproximação com o que vamos chamar de “casos exemplares” de mães que vivenciavam a dura realidade da violência doméstica e foram afastadas de seus filhos pela determinação da medida de proteção, sendo estes encaminhados para a Casa Lar, instituição de acolhimento.

Neste contexto específico, há uma [re] vitimização tanto das crianças e adolescentes quanto dessas mulheres vitimas de violência, que são afastados/as do convívio familiar ainda que haja um forte vínculo afetivo entre eles.

4 | 10 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) foi criada com status de Ministério, em 1º de janeiro de 2003, com a missão de ampliar o escopo de atuação do Estado na defesa dos direitos das mulheres, representando um avanço histórico no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens.

No ano seguinte, a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), configura outro grande marco na consolidação dos direitos da mulher, mobilizando cerca de 120 mil mulheres que foram convocadas a apresentar propostas e participar diretamente da elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), tendo como objetivo maior, enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens, reconhecendo o papel do Estado através de ações e elaboração de políticas públicas.

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos pontos fundamentais de Igualdade e respeito à diversidade, Justiça social, Eqüidade, Participação e controle social, Autonomia das mulheres, Laicidade do Estado, Universalidade das políticas e Transparência dos atos públicos.

A Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha” (LMP), comemora seus dez anos e foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2012, a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, ficando atrás apenas da Espanha e do Chile. Sancionada em 7 de agosto de 2006, a LMP criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, representando um marco institucional na luta em defesa dos direitos das mulheres.

O nome da Lei se deu em função da história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica durante 23 anos. Depois de seguidas tentativas de assassinato perpetradas pelo marido, Maria da Penha ficou paraplégica após receber um tiro de arma de fogo enquanto dormia, decidindo então denunciá-lo.

A LMP sanciona o combate e a eliminação de todas as formas de Violência contra a Mulher, a fim de prevenir e punir com mais rigor os agressores contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. A lei dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Dentre as medidas de proteção à mulher estão a suspensão/restrição do porte de armas, a proibição de algumas condutas, a restrição/suspensão de visitas aos dependentes menores, pedidos de afastamento do lar e até a prisão do agressor.

Foram criados centros de referência, delegacias e casas-abrigos que tiveram seus serviços ampliados, além do estabelecimento de áreas de inteligência, com a

integração do trabalho de agentes públicos, Ministério Público, da Polícia Federal e de mecanismos para facilitar o encaminhamento de denúncias como o “Ligue 180” – Central de Atendimento à Mulher, a fim de atender a complexidade das demandas acerca das diversas formas de violência contra mulheres. (BRASIL, 2013).

Neste sentido, destacam-se os programas e equipamentos de atenção voltados para funcionalidade dos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência, como o programa Mulher, Viver sem Violência e a Casa da Mulher Brasileira, vinculados à Secretaria de Políticas para as Mulheres por meio do Pacto e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, como exemplos de ações integradas centradas no acolhimento e atenção as mulheres vítimas de violência.

O Brasil foi um dos últimos países da América Latina a aprovar uma legislação especial e inserir no cenário normativo nacional uma lei para prevenir e coibir a violência doméstica contra a mulher.

A LMP buscou tratar o problema da violência contra mulheres de forma integral por meio de um conjunto de instrumentos que visam possibilitar a proteção, o acolhimento emergencial e a garantia da assistência social à vítima; e não apenas da imputação de uma pena mais severa ao ofensor.

Minayo (1998) traz uma reflexão sobre a violência alertando para a complexidade, a polissemia e controvérsia do conceito, gerando muitas teorias parciais:

[...] levando em conta o que acontece na prática, dizemos que a violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. Na verdade, só se pode falar de violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas. A interpretação de sua pluricausalidade é, justamente, um dos problemas principais que o tema apresenta. (MINAYO, 1998, p.514).

Mais recente, no ano de 2015, foi sancionada a Lei do Feminicídio, colocando a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância para os casos de assassinato de mulheres. O projeto foi construído pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), em conjunto com grupos da sociedade civil. (BRASIL, 2015).

Para Farah (2004) ao adotar o conceito de gênero como referência para a análise de políticas públicas, pretende-se “chamar a atenção para a construção social e histórica do feminino e do masculino e para as relações sociais entre os sexos, marcadas em nossa sociedade por uma forte assimetria”.

Embora a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) tenha completado mais de uma década de existência com inegáveis contribuições para a consolidação das políticas e direitos das mulheres, percebe-se que a busca pela efetiva transversalidade de gênero nas políticas públicas, ainda é um grande desafio a ser superado.

A proposta da construção de um projeto de sociedade mais justa, equânime e democrática, depende de políticas, serviços e instituições mais preparadas e equipadas

para acolher mulheres vítimas de violência com ou sem filhos e promover uma maior autonomia e acesso a direitos.

Uma proposta de Emenda à Constituição foi feita pela Senadora Marta Suplicy com objetivo de alterar o art. 203 da Constituição Federal e incluir o amparo à mulher vítima de violência entre os objetivos da assistência social, a PEC 246/16 – que tem como origem a PEC 43/2012.

A autora da proposta destaca que a assistência social constitui uma das mais importantes atribuições do Estado brasileiro. Hoje a Constituição prevê como objetivos da assistência social, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, por comissão especial constituída para esse fim e pelo Plenário da Câmara.

5 | INTERSECCIONALIDADE E CONSUBSTANCIALIDADE – PERSPECTIVAS PARA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Embora o termo “interseccionalidade” tenha sido evidenciado pela teórica feminista Kimberlé Crenshaw no final da década de 1980, é na década anterior que emerge a preocupação em entrelaçar as distintas formas de desigualdades e de diferenciações sociais.

Delineando brevemente o processo de contextualização histórica da formação do campo interseccional, temos no início dos anos 1970 a crítica ao separatismo recorrente entre os próprios movimentos feministas. Serviram como marco simbólico as contribuições ao manifesto de 1977 do Combahee River Collective, que consistia em um coletivo de feministas negras e lésbicas que defendia uma luta articulada contra as formas de dominação e opressão, pautadas em heterossexismo, exploração e racismo e não apenas contra a opressão sexual das mulheres.

Na década de 80 muitas autoras feministas apresentaram críticas e contribuições acerca da perpetuidade do feminismo apenas como discurso crítico do sexismo, bem como, sobre as denúncias da existência de racismo dentro dos movimentos feministas brancos.

A socióloga feminista norte-americana Patricia Hill Collins (2000) analisou o processo de exploração das mulheres negras afro-americanas, demonstrando o entrelaçamento destas diferenças sociais que se apresentam como um triplo processo de segregação por suas múltiplas experiências de opressão, marcada não só pelas questões de gênero, mas também pela discriminação racial e de classe.

A partir do final dos anos 90 se intensificam os debates sobre a necessidade de

uma transversalização dos saberes a fim de superar a unicidade das perspectivas que tratam das questões de gênero. A categoria, interseccionalidade, surge como possibilidade de se pensar em diversas categorias de diferenciação das desigualdades fortemente marcadas pelas dimensões, política, econômica e ideológica. Estas categorias e articulações são utilizadas e difundidas por autoras que alternam o uso dos conceitos e por outras que reiteram a importância de se pensar em diversas categorias de diferenciação, concentrando a atenção à articulação entre algumas diferenças específicas.

Para Kimberlé Crenshaw (2002), a teoria da interseccionalidade surgiu, particularmente, para verificar a aplicabilidade do feminismo negro em leis antidiscriminação, fundamentadas em concepções de raça e gênero como elementos separados, tendo como consequência, mulheres negras americanas — ou quaisquer outras mulheres não-brancas — vivendo a experiência de uma discriminação por sobreposição ou conjunta.

A autora refere à uma subdivisão em duas categorias: a estrutural e a política. A primeira como a intersecção entre raça e gênero e os impactos na vida de mulheres que vivenciam a violência conjugal e o estupro, além das respostas dadas a tais violências. E a segunda, a interseccionalidade política, a respeito das políticas antirracistas e das políticas feministas que resultam na marginalização da questão da violência em relação às mulheres negras.

BILGE (2009) sintetiza a definição de interseccionalidade e discorre de forma clara e assertiva, sobre a importância do enfoque interseccional, para além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão, mas considerando sobretudo, como estes operam a partir da interação dessas categorias na [re]produção das desigualdades sociais:

[...] remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. (SILGE, 2009, p. 70).

Ao tecer algumas críticas ao uso da categoria, Danièle Kergoat (2010), reporta a noção geométrica que leva a uma naturalização das categorias analíticas, mascarando a dinâmica das relações sociais que estão em constante movimento e evolução.

Segundo a autora a interseccionalidade não parte das relações sociais substanciais (sexo, cor e classe), visto que as relações sociais são consubstanciais e estão atreladas, não podendo ser desconectadas das práticas sociais. As relações sociais de classe, gênero e raça, são coextensivas, ou seja, ao se desenvolverem se reproduzem e se co-produzem mutuamente.

Dados preliminares da pesquisa, mediante consulta aos prontuários das famílias que passaram pela experiência de ter os filhos acolhidos por medida de proteção

no município de Guaratuba, demonstram que a maior porcentagem se encontra em situação de pobreza extrema, tem origem afrodescendente, possuem nenhuma ou baixa escolaridade e vivenciam situações de violência doméstica.

Amartya Sen (2000) coloca a liberdade na centralidade do processo de desenvolvimento e afirma que a ausência de liberdades substantivas esta diretamente relacionada com a pobreza econômica, privando as pessoas ao acesso a uma nutrição satisfatória, educação, saúde, oportunidades, a água tratada, saneamento básico, ou morar de modo apropriado. Em outros casos, “a privação de liberdade vincula-se estreitamente à carência de serviços públicos e assistência social”. (SEN, 2000, p.18).

Para Piscitelli (2008) as interseccionalidades propiciam a realização de um trabalho a partir de ferramentas analíticas que corroboram a apreensão e a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades num sentido amplo considerando as interações entre possíveis diferenças presentes em contextos específicos.

Assim, percebe-se que a simultaneidade de abordagens diversas no contexto das Medidas de Proteção para crianças e adolescentes na interface com políticas para mulheres vítimas de violência, permite vislumbrar diferentes perspectivas para análise de políticas públicas, avaliando sua aplicabilidade e eficiência considerando a questão da falta de agência concedida a estas mulheres/mães e da exígua capacidade de escolher e de agir, mediada social e culturalmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo pretende, a partir de uma perspectiva interseccional e de gênero, investigar dentro do contexto das políticas de proteção às mulheres e crianças vítimas de violência, como as desigualdades estruturais podem ou não tornar-se mais visíveis e interferirem no acesso e garantia dos direitos.

Ao mesmo tempo, de forma antagônica, percebe-se que a invisibilidade se dá exatamente na falta de reconhecimento da dimensão histórica e da imbricação das relações sociais complexas, atravessadas e constituídas pelas questões de gênero, cor e classe; mantendo-se ainda muito distantes dos processos de formulação, implementação e avaliação destas mesmas políticas de proteção.

As vivências oportunizadas pelo acompanhamento da realidade no campo-tema, no contexto do acolhimento institucional de crianças e adolescentes por medida de proteção, tem demonstrado a omissão e a fragmentação das políticas e de alguns serviços e equipamentos aos quais se atribui a responsabilidade por exercer a função protetiva dessas famílias.

Neste contexto, a invisibilidade da condição da mulher/mãe vítima de violência opera como fonte de privação de direitos e da própria cidadania. A pobreza extrema, a falta de autonomia e de oportunidades, representam obstáculos quase intransponíveis na luta para reaver a guarda de seus/suas filhos/as.

Desta forma, argumenta-se que a confluência dos fatores interseccionais (cor, classe e gênero) e as imbricações das relações sociais consubstanciais afetam diretamente a garantia da proteção integral e o convívio familiar, fragilizando vínculos afetivos e distanciando mães e filhos/as.

REFERÊNCIAS

ÀRIES, P. **Historia Social da Criança e da Família**. 2ª Edição Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1981.

BRASIL. **[Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente: 25 anos: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação correlata – Ed Comemorativa – Brasília**. Edições Câmara, 2015.

BRASIL, 2002. **Presidência da República Casa Civil: Decreto nº 4.134, de 15 de fevereiro de 2002**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm Acesso em 10/01/2017.

BRASIL, 2004. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Enid Rocha Andrade da Silva (coordenadora) / Brasília, 2004.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Políticas Sociais - acompanhamento e análise nº 23, 2015**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_23_14072015.pdf

BRASIL, 2005. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acesso em maio de 2016.

BRASIL, 2005. **Cidadania e Justiça. 9 fatos que você precisa saber sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>. Acesso em julho de 2016.

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

FERREIRA, L. V. P. **Menores desamparados da Proclamação da República ao Estado Novo**. Revista Virtú, Juiz de Fora, MG, 2008 - ufjf.br. Disponível em: <http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-7a5.pdf>. Acesso em 10/01/2017

GONÇALVES, Antônio Sérgio; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **Redes de proteção social na comunidade**. In: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de proteção social. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA; Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

KERGOAT, D. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos Estudos**, CEBRAP 86, março 2010, pp. 93-103. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n86/n86a05.pdf>. Acesso em junho de 2016.

MCCALL, L. **The complexity of intersectionality**. Signs: Journal of Women in Culture and Society. Vol. 30, n.3, 2005, p. 1771-1800. Disponível em: http://socialdifference.columbia.edu/files/socialdiff/projects/Article_%20The%20Complexity%20of%20Intersectionality%20by%20Leslie%20McCall.pdf. Acesso em março de 2016.

MIRANDA, H.S. **A FEBEM, O Código de Menores e a “Pedagogia do Trabalho” (Pernambuco,**

1964-1985). Projeto História, São Paulo, n.55, pp.45-77, Jan.-Abr. 2016. Disponível em <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/25316/19524>. Acesso em 07/01/2017.

PISCITELLI, A. **Interseccionalidade, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras.** Sociedade e Cultura, v.11, n.2, jul/dez, 2008, p. 263-274.

RODRIGUES, C. **Atualidade do conceito de interseccionalidade para a pesquisa e a prática feminista no Brasil.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo. Companhia das Letras, 2000.

TORO, J. B. E WERNECK, N. M.D.F. **Mobilização Social: Um modo de construir a Democracia e a Participação.** UNICEF- Brasil, 1996. Disponível em: <http://www.compreender.com.br/gestao/files/biblioteca/5b1eeb01411d764ed1046eea1b92be10.pdf>. Acesso em: 10/01/2017.

VENÂNCIO, R. P. **Maternidade Negada. In História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

_____ **Uma história social do abandono de crianças. De Portugal ao Brasil XVIII-XX.** São Paulo: Alameda/Editora PUC Minas, 2010.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-052-0

